



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº. 011838/2016

REFERENTE: ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposto pela empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA contra O EDITAL relativo à Concorrência Pública n. 001/2016, da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PROINFANCIA PROJETO 1 CONVENCIONAL - PADRÃO FNDE.

A Recorrente requer, em síntese, a retificação do edital e seus anexos no que tange aos preços unitários e global, assim estimados para cada uma das unidades escolares, visto que alega que os mesmos necessitam de serem adequados aos valores de mercado estimados à Planilha SINAPI de Junho de 2015 (padrão FNDE), o que representaria valor muito superior ao determinado no edital.

Conforme disposição inserta no art. 41, parágrafo 2º, da lei Federal 8.666/93, o prazo para impugnação ao edital de licitação é até o segundo dia útil anterior à data fixada para abertura do certame. O presente recurso foi interposto em 04/08/2016 sendo, portanto, tempestivo.

1



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

É o relatório, passa a opinar.

II - DO MÉRITO

Em sua argumentação, a recorrente registra que a planilha orçamentária adotada pelo Município não guarda correspondência com a obra padronizada do FNDE, visto que outros municípios do Estado efetuaram certames praticamente idênticos, porém com preço global aproximadamente 30% (trinta por cento) superior ao praticado no edital em questão, do Município de São Mateus.

Alega também em suas argumentações que o preço estimado no edital da CP 001/2016, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus, para remunerar os custos da execução da obra, são insuficientes.

Registra ainda a impugnante, inclusive, que para verificar a dimensão do equívoco da impugnada efetuou a correção dos preços unitários, recalculando-os nos exatos termos da Planilha Orçamentária SINAPI (padrão FNDE), chegando ao valor de R\$ 2.484.320,10 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

Contudo alega a impugnante, que não fez juntar ao processo a aludida planilha, anexando apenas uma planilha assinada pelo Engenheiro Civil Edvalter Cerqueira (CREA-ES 3250-D), com endereço da obra do município de Linhares/ES, totalizando o valor por obra de R\$ 2.592.410,51 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), valor esse muito além das planilhas elaboradas pelo Município de São Mateus, que referenciam o valor por obra de R\$ 1.839.782,96 (hum



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

A Impugnante também estabelece um comparativo entre as planilhas dos Municípios de São Mateus e Linhares/ES, sendo a do último município 30% (trinta por cento) em média superior a de São Mateus, mesmo sendo obra do mesmo tipo – Proinfância Projeto 1 Convencional Padrão FNDE.

Resta esclarecer que o Município de São Mateus/ES, firmou dois termos de compromisso com o FNDE, por meio do sistema eletrônico SIMEC, adotado pelo órgão Federal, senão vejamos:

*Primeira – Reformulação ao Termo de Compromisso nº
PAC2 6727/2013;*

*Primeira – Reformulação ao Termo de Compromisso nº
PAC2 7080/2013.*

Em tais Termos de Compromisso são estabelecidas as normas do convênio, estipulando-se inclusive o valor de cada obra em R\$ 1.839.782,96 (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme comprova-se nas cópias dos termos abaixo elencadas.

Desta forma, resta comprovado que o valor da obra padrão FNDE é o estabelecido no aludido Termo de Compromisso e não em outro documento qualquer.

Segue abaixo a “imagem 1” que é o *print* da tela do sistema SIMEC em que está registrado as três obras devidamente conveniadas.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRA - REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 7080/2013

A Prefeitura Municipal de **SÃO MATEUS/ES**, com sede na **Avenida Jones dos Santos Neves/Centro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.167.477/0001-12**, representado (a) pelo (a) Prefeito(a) **AMADEU BOROTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **571701** e do CPF nº **364.435.307-72**, domiciliado no município em apreço, considerando o que dispõem as Leis nº 11.578/2007 e 12.695/2012, Decreto nº 7.488/2011 e 7.983/2013 e as Resoluções/CD/FNDE nº 13/2012, se compromete a executar as ações relativas ao Termo de Compromisso supracitado, acrescido das seguintes condições:

I – A(s) obra(s), a seguir discriminada(s), deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 e diretrizes abaixo:

- 1)
127367 - CEIM SANTO ANTÔNIO
Avenida do Contorno - Quadra 29
Loteamento Caiçaras
Projeto 1 Convencional R\$ 1.839.782,96

II – Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PAC 2, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III – Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece Resolução CD/FNDE 13/2012;

PRIMEIRA - REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6727/2013

A Prefeitura Municipal de **SÃO MATEUS/ES**, com sede na **Avenida Jones dos Santos Neves/Centro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.167.477/0001-12**, representado (a) pelo (a) Prefeito(a) **AMADEU BOROTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **571701** e do CPF nº **364.435.307-72**, domiciliado no município em apreço, considerando o que dispõem as Leis nº 11.578/2007 e 12.695/2012, Decreto nº 7.488/2011 e 7.983/2013 e as Resoluções/CD/FNDE nº 13/2012, se compromete a executar as ações relativas ao Termo de Compromisso supracitado, acrescido das seguintes condições:

I – A(s) obra(s), a seguir discriminada(s), deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 e diretrizes abaixo:

- 1)
127842 - CEIM BOA VISTA
Rua Drº Ademar Oliveira Neves
Entre a Rua Drº Ademar Oliveira Neves e a Rua
Herondino Barbosa
Projeto 1 Convencional R\$ 1.839.782,96
- 2)
127839 - CEIM TESOURO DA ILHA
Avenida Hélio Farias Santos
Entre a Rua 25 e a Rua 26
Projeto 1 Convencional R\$ 1.839.782,96



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Projeto	Descrição	Local	Estado	Valor	Data	Outros
21870	PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	Obra Aprovada	Concluída	Assinado	2013NE053793 (R\$254.958,73)
61550	PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 003/2013	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	Obra Aprovada	Execução	Assinado	2013NE053792 (R\$254.958,73)
10734	PAC 2 - CRECHE/PRE-ESCOLA MCMV 001	Escola Infantil - Tipo B 110v	Obra Aprovada	Assinado	2014NE055124 (R\$353.241,32)	
1	CEIM SANTO ANTONIO	Projeto 1 Convencional	Obra Aprovada	Planejamento pelo proponente	Assinado	2013NE051970 (R\$1.058.723,08)
1	CEIM TESOURO DA ILHA	Projeto 1 Convencional	Obra Aprovada	Planejamento pelo proponente	Assinado	2014NE055122 (R\$370.775,55)
2	CEIM BOA VISTA	Projeto 1 Convencional	Obra Aprovada	Planejamento pelo proponente	Assinado	2014NE055122 (R\$731.455,55)

Imagem 1: print da tela do SIMEC com as obras conveniadas.

Neste interim, registra-se que assim como o FNDE estabelece nos Termos de Compromisso o valor total de cada obra, pelo mesmo sistema SIMEC também registra os valores unitários e totais de cada item da planilha da obra, que por ser padrão do FNDE, é o mesmo nas três unidades escolares pactuadas para o município de São Mateus.

Seguem abaixo a “imagem 2” e “imagem 3” que é o *print* da tela do sistema SIMEC em que está registrada a Planilha Orçamentária, que o Município adotou como estimativa de preços, visto ser ela elaborada pelo FNDE, autor do projeto e financiador da empreendimento.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PAR - Programa Pró Infância - Mozilla Firefox

simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/programas/proinfancia/popupProinfancia&acao=AS&tipoAba=planilhaOrçamentaria&preid=127367

Dados do terreno Relatório de vistoria Cadastro de fotos do terreno **Planilha orçamentária** Cronograma de Contrapartida Documentos anexos Análise de Engenharia Dados Orçamentários Backup da Obra

Planilha Orçamentária

Índice Campo Obrigatório

UF: ES
Município: São Mateus
Valor Empenhado: R\$ 1.413.004,90

Tramitação: A obra não pode ser encaminhada para reformulação pois se encontra com o contrato assinado.

Descrição do Item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Placa de obra padrão Governo Federal	358,47	M2	0,00	0,00	0,00
↳ 1.2 Instalação provisória de água	1.121,05	Unidade	0,00	2138,82	0,12
↳ 1.3 Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	1.018,34	Unidade	1,00	1121,01	0,06
↳ 1.4 Instalações provisórias de esgoto	283,00	Unidade	1,00	1018,34	0,09
↳ 1.5 Barracões provisórios (deposito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	358,45	M2	1,00	283,00	0,01
↳ 1.6 Locação da obra (exposição de garantias)	4,53	M2	40,00	15936,00	0,87
↳ 1.7 Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	64,58	M	1510,23	8541,34	0,37
↳ 1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 5mm (40x20m, frente do terreno)	82,11	M2	60,00	3016,46	0,20
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES					
↳ 2.1 EDIFICACAO					
↳ 2.1.1 Alvenaria aplicada em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	6,74	M3	0,00	4956,50	0,27
↳ 2.1.2 Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	27,32	M3	0,00	2011,09	0,11
↳ 2.1.3 Regularização e compactação do fundo de valas	12,95	M2	146,87	4012,49	0,22
↳ 2.1.4 Reaterro aplicado de vala com material da obra	1,81	M3	296,47	3589,09	0,20
↳ 2.2 MURETA					
↳ 2.2.1 Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	27,32	M3	98,77	178,77	0,01
			0,00	0,00	0,00
			11,28	307,62	0,02

Imagem 2: print da tela do SIMEC com as indicações dos quantitativos e valores da planilha orçamentária a serem adotados pelos município conveniados.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PAR - Programa Pró Infância - Mozilla Firefox

simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/programas/proinfancia/popupProinfancia&acao=A&tipoAbas=planilhaOrçamentaria&preid=127367

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Adotado
23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00
↳ 23.1 GERAIS		0,00	0,00	0,00
↳ 23.1.1 "Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt=7m (3mX2" + 4mX1 1/2")	2.855,70	1,00	2.855,70	0,58
↳ 23.1.2 Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	212,58	48,53	10.318,99	0,50
↳ 23.1.3 Prateleira, assentamento em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	212,58	58,28	11.920,31	0,65
↳ 23.1.4 Prateleiras e escaninhos em mdf	125,49	48,02	5.929,99	0,32
↳ 23.1.5 Bancos de concreto	124,77	7,22	873,04	0,05
↳ 23.1.6 Banco e acabamento em granito	212,55	3,52	708,58	0,04
↳ 23.1.7 Peltori em granito cinza, largura=17,00cm, espessura variável e pingadeira	88,55	106,55	7150,28	0,38
↳ 23.2 CAIXA D'ÁGUA 20 000L		0,00	0,00	0,00
↳ 23.2.1 Alca de locamento	187,08	2,00	3.941,16	0,02
↳ 23.2.2 Suporte de luz piloto	144,75	1,00	144,75	0,01
↳ 23.2.3 Suporte para cinto de segurança	250,84	1,00	250,84	0,01
↳ 23.2.4 Suporte para Para ráo	208,85	1,00	208,85	0,01
↳ 23.2.5 Escada interna e externa tipo marítimo, inoxidável pintura	45,75	M		
↳ 23.2.6 Guarda corpo de 1,0m de altura	81,52	M		
↳ 23.2.7 Chips de aço carbono de alta resistência e bombo e de qualidade estrutural e anota interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	3,52	Kg	1752,30	0,28
↳ 23.2.8 Sistema de ancoragem com 5 raios, conforme projeto	373,02	Unidade		
↳ 23.2.9 Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	81,80	M2	145,78	0,45
↳ 23.2.10 Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	37,03	M2	65,08	0,14
↳ 23.2.11 Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	37,03	M2	69,58	0,14
↳ 23.2.12 Pintura Externa: uma demão de políuretano na cor amarelo	5,37	M2	69,08	0,04
24 SERVIÇOS FINAIS		0,00	0,00	0,00
↳ 24.1 Limpeza final de obra	2,08	M2	1513,23	0,17
TOTAL:			1638782,95	190

Imagem 3: print da tela do SIMEC com as indicações dos quantitativos e valores a serem adotados pelos município conveniados.

Sendo assim, o município de São Mateus tão somente seguiu fielmente os termos e valores pactuados com o FNDE para execução das obras contempladas no edital da Concorrência Pública nº 001/2016, da Secretaria Municipal de Educação. Não sendo responsável em momento algum ou por qualquer motivo pelo que outros municípios do Estado adotaram como referência, ou mesmo se optaram por elaboração de planilha própria com valores superiores aos pactuados com o FNDE.

A Secretaria Municipal de Educação entende que deve manter o teor dos seus Termos de Compromisso assinados com o FNDE, bem como a padronização dos projetos e seus valores, devidamente formulados e elaborados pelo FNDE, não infringindo assim a legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

III – CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL reconhece o recurso interposto, mas **NEGA-LHE O PROVIMENTO**, pelas razões expostas na presente manifestação.

São Mateus, ES, 05 de Agosto de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016**


Renata Zanete
Presidente


Tagianny Lopes Huguinin Crespo
Membro


Marcelo Gasparini
Membro


Jefferson dos Santos Rangel
Membro

Decisão:

Indefiro as razões apresentadas pela empresa Residência Engenharia Ltda, fazendo dos argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação os meus fundamentos para o indeferimento.

São Mateus, 05/08/2016


José Roberto Gonçalves de Abreu
Secretário Municipal de Educação